



GP-RI-1991/14

Sorocaba, 18 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente,

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO
EM 30 DEZ. 2014

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

Em resposta ao requerimento nº 2503/2014, de autoria do nobre Vereador WANDERLEY DIOGO DE MELO e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a sinalização de solo de todas as Ruas do Bairro Jardim Santa Catarina das quais não existem, informamos a Vossa Excelência, que o serviço pleiteado na ementa não consta na programação.

Dentro da programação equipe técnica será encaminhada ao local para realizar o cadastramento das vias, serviço essencial para balizar a elaboração de projeto executivo de sinalização.

Aproveitamos o ensejo para informar que a luz do Código de Trânsito Brasileiro – CTB em vias não sinalizadas vigora a regra geral de circulação e conduta no tocante ao limite de velocidade e preferência de passagem.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RENATO GIANOLLA
Diretor Presidente da URBES – Trânsito e Transportes

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP